



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ**

10279107/0001-74

Exercício: 2024

**LEI Nº802/ 2024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$311.552,88 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO		
	521	12.361.2003.1061.0000	AQUIS. EQUIP. PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL-ETI	93.465,88	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	522	12.361.2003.2110.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	218.087,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 000	EDUCAÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntarias do FNDE, através do Programa escola em tempo integral-ETI.

**Excesso:**

**311.552,88**

Fontes de Recurso  
05 01

311.552,88

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CALUMBI, 22 DE MARÇO DE 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO



